revisa

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

VERSÃO 8.4

(25/06/2026)

ANGÁ ASSET MANAGEMENT

Este material foi elaborado pela Angá Administração de Recursos Ltda. e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído a terceiros sem a prévia e expressa concordância.

Índice

Capítulo I — Objetivo e Abrangência 2
Capítulo II — Regras Gerais 2
Seção I — Responsabilidade 2
Seção II — Estrutura Funcional 3
Seção III — Política de Gestão do Risco de Liquidez dos fundos FIFs 3
Seção IV — Áreas e funções da estrutura organizacional 8
Seção V — Ferramentas de Gestão de Liquidez 9

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ
VERSÃO 8.4
ANGÁ ASSET MANAGEMENT

Capítulo I — Objetivo e Abrangência

O risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre os ativos e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade do fundo honrar suas obrigações, sejam elas esperadas ou inesperadas.

Esta política visa ao enquadramento a regras e procedimentos de risco de liquidez para os fundos sob a resolução CVM n. 175, que tem por objetivo estabelecer regras, critérios, procedimentos e controles para a gestão do risco de liquidez para os fundos a ela submetidos e constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Segue abaixo resumo do prazo de resgates dos fundos abertos da Angá atualmente sob a Resolução CVM 175 — os fundos de investimento financeiro (FIF, Anexo Normativo I) e, incluída por transparência, a classe aberta de FIDC sob gestão integrada de liquidez (Angá Total Return FIC FIDC, Anexo Normativo II), cujo regime de resgate tem tratamento próprio:

Fundo	Liquidez (Cotização + Liquidação)
Angá Portfólio FIF Multimercado CP - RL	D + 4
Angá Total Return FIC FIDC	D + 180
Angá High Yield FIF RF	D + 181
Angá High Yield Feeder FIF em Cotas de FI RF II	D + 182
Angá Crédito Estruturado FIC FIM CP	D + 541 d.u.
Acesso Consignados I FIM CP	D + 31
Angá Prev Excellence FIFE FIF Multimercado	D + 46
CZZ FIM CP	D + 5
Zurich Angá Prev CP FIM	D + 2

Capítulo II — Regras Gerais

Seção I — Responsabilidade

O gerenciamento do Risco de Liquidez é executado pela área de Risco, que é responsável pelas seguintes atribuições:

1. propor e documentar a política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão do Risco de Liquidez;
2. propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento do Risco de Liquidez visando assegurar que o nível de liquidez seja mantido em qualquer tempo e em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;

3. propor plano de contingência contendo estratégias de administração de situações de crise de liquidez;
4. avaliar diariamente a posição de liquidez e monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer alguma influência no nível de liquidez da mesma;
5. Acompanhar o Risco de Liquidez, gerar relatórios e promover a imediata disseminação das informações e análises empreendidas sobre risco de liquidez ao Comitê;
6. realizar periodicamente testes de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresse, testes de aderência e quaisquer outros que permitam a identificação de problemas, inclusive testes de estresse para classes fechadas com cronograma de amortização, considerando o descasamento entre o fluxo de amortização programado e a realização dos ativos.

Seção II — Estrutura Funcional

O gerenciamento do Risco de Liquidez é executado pela área de Risco, que é responsável pela identificação, mensuração, gerenciamento do risco de liquidez e sua aplicação, além disso, tem autoridade para executar as medidas necessárias para manter o risco de liquidez em nível adequado ao cumprimento do regulamento de cada fundo. Utilizando relatórios de risco gerados internamente por sistemas proprietários e terceirizados, que fazem o controle por posição estratégia.

O responsável pelo risco de liquidez dos fundos FIFs e das demais classes abertas sob gestão integrada é o Diretor de Risco Sr. Fábio Moriya, e conta com o poder para zeragem de posições, reportando-se diretamente ao Comitê Executivo sempre que necessário, e, com poder para convocar reuniões extraordinárias.

A área responsável pelo gerenciamento de risco de liquidez realiza o monitoramento em frequência diária, imprimindo os relatórios para arquivamento mensalmente, além de contar com os relatórios de monitoramento dos seus respectivos administradores.

A área de Compliance monitora se o Risco está cumprindo suas obrigações previstas nesta política.

Os limites, métricas, Cenários e Metodologia são definidos em comitê, com aprovação final da diretoria de riscos e compartilhados em relatórios de monitoramento juntamente aos administradores.

Em caso de algum alerta de liquidez identificado pela área de risco, o responsável pelo gerenciamento de liquidez comunicará os membros do comitê de investimento e a diretoria de compliance.

O Comitê de Gestão e Investimento deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer medidas para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos, a não ser que pela necessidade a medida já tenha sido tomada pelo diretor de risco. Caso isso não seja possível, o Comitê de Gestão e Investimentos definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, decidir pelo fechamento do fundo para resgates.

Seção III — Política de Gestão do Risco de Liquidez dos fundos FIFs

Cada fundo de investimento gerido pela Angá possui características específicas e heterogêneas e por isso o tratamento na forma de controle de risco também deve ser realizado de forma individual. Mesmo assim, a gestora também faz avaliações de liquidez como um todo, ou seja, colocando alguns ou todos os fundos da mesma sob análise constante.

As características analisadas, fundo a fundo, são:

1. Política de Investimentos;
2. Perfil do passivo; e
3. Perfil dos ativos da carteira.

Buscamos analisar sob a ótica do cenário base (sem stress) e diversos cenários de Stress, individualmente ou no conjunto dos fundos. O objetivo final é a realização de relatórios de Liquidez que contraponham ativos e passivos para vários períodos (vértices), Cenários (Base e Stress) e Metodologias (Angá, Anbima ou de mercado).

Os ativos são o somatório acumulado da arrecadação de caixa, considerando a liquidez dos ativos em carteira e seus respectivos vencimentos e fluxos exatos. Como exemplo, podemos citar o caso de um papel que tenha diversos fluxos, que para cálculo de risco são separados por data e não considerados no vencimento.

Já o passivo é o somatório acumulado das obrigações (pagamentos programados de despesas, resgates e outros).

Perfil do Passivo

O perfil do passivo é analisado sob a ótica do prazo de resgate do fundo e a concentração do mesmo.

Para a concentração do passivo, entende-se que é relevante a concentração individual de 15% para fundos com mais de 100 cotistas. Para fundos com menos de 100 cotistas, entende-se que possa haver algum tipo de concentração acima dos 15% dependendo da estrutura de investimentos do fundo em questão, que deve ser avaliada em comitê para avaliar eventuais riscos de liquidez. Caso o comitê defina que não há problemas, deve ser avaliada mensalmente.

Ainda sobre a concentração do passivo, entende-se que há risco ligado a concentração de investidores via distribuidores de investimentos. Dessa forma, entende-se que é relevante a concentração por distribuidor de 35% para fundos com mais de 100 cotistas. Para fundos com menos de 100 cotistas, entende-se que possa haver algum tipo de concentração acima dos 35% dependendo da estrutura de investimentos do fundo em questão, que deve ser avaliada em comitê para avaliar eventuais riscos de liquidez. Caso o comitê defina que não há problemas, deve ser avaliada mensalmente.

A contraposição de ativos e passivos observa, no mínimo, os vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis. A gestora considera o rol de fatores atenuantes e agravantes da liquidez do passivo — prazos de carência, taxas de saída e a existência de classes fechadas. Quando a metodologia própria divergir das referências e dos fatores publicados pela ANBIMA, o motivo da divergência será registrado e mantido à disposição.

Os limites de liquidez são classificados em soft limits, de natureza preventiva, e hard limits, de natureza detectiva, observados sobre a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis e nos vértices indicados no Perfil do Passivo. Constituem soft limits, cujo rompimento dispara reforço de monitoramento e avaliação pelo Comitê de Risco de Liquidez, sem desenquadramento: (i) colchão de liquidez — manutenção de ativos de liquidez total ou parcial em montante igual ou superior a 10% do patrimônio líquido; (ii) concentração por cotista — limite de 15% para fundos com mais de 100 cotistas; e (iii) concentração por distribuidor — limite de 35% para fundos com mais de 100 cotistas, na forma do Perfil do Passivo. Constitui hard limit, cujo rompimento caracteriza desenquadramento e dispara o reenquadramento na forma desta Política,

com reunião extraordinária do Comitê de Gestão e Investimento, a constatação de que a projeção de liquidez indica que a classe não disporá de recursos — caixa e ativos realizáveis até a respectiva data de pagamento — suficientes para honrar os resgates solicitados e projetados em qualquer vértice. Verificada a iminência dessa situação, observa-se ainda a comunicação ao administrador fiduciário prevista na Seção IV.

I. Cenário BASE, Metodologia Angá, para análise de Risco e do Comitê

a. Ativos

1. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
2. para os ativos de emissão de instituições financeiras ou de característica similar, foram considerados para o prazo de liquidação principal no seu vencimento, bem como eventuais pagamentos de juros e amortizações ao longo do tempo;
3. para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) foram consideradas amortizações periódicas, geralmente com periodicidade mensal, na qual é projetada com base no recebimento histórico ou regulamento;
4. para ativos de crédito privado, como debêntures e bonds, foram considerados liquidação principal e eventuais pagamentos de juros conforme cronograma do ativo;
5. para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de liquidação do ativo, atualmente 2 dias.

b. Passivo

1. utiliza o comportamento do passivo através do histórico de resgates diários solicitados, considerando a maior média dos últimos 252, 126, 42 ou 21 dias úteis para projeção dos resgates acima do prazo de cotização do fundo, além da metodologia ANBIMA de resgates em cenários de stress.

II. Cenário BASE, Metodologia Secundário, para análise de Risco e do Comitê

a. Ativos

1. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
2. para os ativos de emissão de instituições financeiras, foram selecionados da forma: (1) os títulos privados emitidos por instituições financeiras AAA são considerados 4 dias para liquidação; (2) os títulos privados emitidos por instituições financeiras diferente de AAA são considerados 10 dias;
3. para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) foi considerado 60 dias;
4. para ativos de crédito privado, como debêntures e bonds, foram considerados 30 dias;
5. para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de liquidação do ativo, atualmente 2 dias.

b. Passivo

1. utiliza o comportamento do passivo através do histórico de resgates diários solicitados, considerando a maior média dos últimos 252, 126, 42 ou 21 dias úteis para projeção dos resgates acima do prazo de cotização do fundo, além de sempre levar em consideração a metodologia ANBIMA de resgates em cenários de stress.

III. Cenário STRESS, Metodologia Angá, para análise de Risco e do Comitê

a. Ativos

1. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
2. para os ativos de emissão de instituições financeiras ou de característica similar, foram considerados para o prazo de liquidação principal no seu vencimento, bem como eventuais pagamentos de juros e amortizações ao longo do tempo;
3. para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) foram consideradas amortizações periódicas, geralmente com periodicidade mensal, na qual é projetada com base no recebimento histórico ou regulamento;
4. para ativos de crédito privado, como debêntures e bonds, foram considerados liquidação principal e eventuais pagamentos de juros conforme cronograma do ativo;
5. para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de liquidação do ativo, atualmente 2 dias.

b. Passivo

1. para este Cenário, se utiliza o comportamento do passivo através do histórico de resgates diários solicitados, considerando a maior média dos últimos 252, 126, 42 ou 21 dias úteis para projeção dos resgates acima do prazo de cotização do fundo, multiplicado por um fator pré-definido em comitê. Além disso, sempre temos disponível a metodologia ANBIMA de resgates em cenários de stress. Adicionalmente, criamos vários cenários bastante agressivos de situação de iliquidez por conta de resgates que podem inclusive ser mudados e utilizados conforme a necessidade do usuário.

IV. Cenário STRESS, Metodologia Secundário, para análise de Risco e do Comitê

a. Ativos

1. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
2. para os ativos de emissão de instituições financeiras, foram selecionados da forma: (1) os títulos privados emitidos por instituições financeiras AAA são considerados 8 dias para liquidação; (2) os títulos privados emitidos por instituições financeiras diferente de AAA são considerados 20 dias;
3. para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) foi considerado 90 dias;
4. para ativos de crédito privado, como debêntures e bonds, foram considerados 60 dias;
5. para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de 4 dias.

b. Passivo

1. para este Cenário, se utiliza o comportamento do passivo através do histórico de resgates diários solicitados, considerando a maior média dos últimos 252, 126, 42 ou 21 dias úteis para projeção dos resgates acima do prazo de cotização do fundo, multiplicado por um fator pré-definido em comitê. Além disso, sempre temos disponível a metodologia ANBIMA de resgates em cenários de stress. Adicionalmente, criamos vários cenários bastante agressivos de situação de iliquidez por conta de resgates que podem inclusive ser mudados e utilizados conforme a necessidade do usuário, descritos com mais detalhes mais abaixo neste documento.

V. Cenário STRESS MAX, Metodologia Secundário, para análise de Risco e do Comitê

a. Ativos

1. para fundos ou ativos de zeragem e títulos públicos federais (LFT, NTN-B, entre outros) é considerada liquidez imediata;
2. para os ativos de emissão de instituições financeiras, foram selecionados da forma: (1) os títulos privados emitidos por instituições financeiras AAA são considerados 8 dias para liquidação; (2) os títulos privados emitidos por instituições financeiras diferente de AAA são considerados 20 dias;
3. para fundos de investimentos em direito creditório (FIDC) não foi considerada nenhuma liquidez (sem venda);
4. para ativos de crédito privado, como debêntures e bonds, foi considerada liquidez em até 60 dias;
5. para ativos negociados na bolsa, como ações ordinárias e fundos imobiliários, é considerado o prazo de 4 dias.

O objetivo deste Cenário é estressar os resgates, principal passivo dos fundos, e avaliar o nível de liquidez gerado. Adicionalmente, é calculado o fluxo do fundo com os seguintes Cenários de Stress de passivo (Ativo Stress Secundário):

I. Solicitação de 50% de resgate do maior distribuidor;

II. Solicitação de 100% de resgate do maior investidor.

Além disso, os fundos de investimentos deverão contar com ativos com liquidez total ou parcial que some ao menos 10% do patrimônio líquido do fundo, de forma a mitigar riscos sistemáticos.

A Metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

Esta Política é revista de forma periódica, no mínimo anualmente, e sempre que as condições, o ambiente ou os pressupostos em que se baseia se alterarem, conforme o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, Anexo Complementar III, art. 42, §1º. Sempre que esta Política for alterada, a versão completa será, em até 15 (quinze) dias corridos contados da alteração: (a) registrada na ANBIMA; (b) enviada aos administradores fiduciários das classes, com destaque das alterações promovidas; e (c) publicada na página da gestora na rede mundial de computadores. A capa de cada versão indicará a respectiva data de vigência. Esta Política contempla, ainda, os planos de ação a serem adotados em caso de rompimento dos limites de liquidez.

Em recente evolução dos nossos relatórios de risco de liquidez, a gestora agora tem disponível, em desenvolvimento próprio e interno, um relatório que mostra, tanto graficamente como em tabelas:

- todos os fluxos (sem nenhuma exceção) de cada fundo (ativos, custos, resgates já agendados e passivos remanescentes), data-a-data e separados por buckets (grupos) de prazos de vencimento;
- ativos do(s) fundo(s) separados também por buckets de risco;
- passivos e custos do(s) fundo(s) separados por buckets de risco;
- cenários de stress de liquidez pré-estabelecidos com possibilidade de simulação de qualquer percentual de resgate ao longo do tempo (usamos como padrão atualmente os percentuais de resgate de 10%, 20%, 25%, 33% e 60% do fundo);

- mutações no fluxo de caixa especificamente por conta dos cenários de stress escolhidos (com inúmeras possibilidades de simulações diferentes);
- análise do caixa do fundo com diversas possibilidades de cenários escolhidos de resgates, inclusive antecipados, e a evolução da liquidez do fundo ao longo do tempo comparativamente ao cenário sem stress e a todos os cenários de iliquidez escolhidos (e totalmente parametrizáveis);
- análise detalhada do percentual necessário de vendas de ativos, por período, dados os cenários escolhidos de stress de resgates (também parametrizáveis);
- nível de resgates que o fundo poderia suportar sem deixar o caixa negativo, também 100% parametrizável, dados os fluxos previstos (incluindo resgates já agendados e não cotizados) dos fundos.

Em todos os fluxos acima os fundos investidos dos nossos fundos líquidos têm, quase sempre (em geral quando a gestão do fundo investido é nossa), as carteiras "explodidas" de forma a representar fielmente também a carteira de cada fundo investido em detalhe. Nos casos nos quais a obtenção do fluxo exato do fundo investido é difícil ou minimamente identificável, consideramos o prazo de 730 dias corridos de vencimento.

São utilizados tanto controles formulados pelo Excel envolvendo métricas estatísticas, controle de fluxo de caixa, enquadramento e prazo médio, como também é utilizado o sistema PHIBRA, envolvendo utilidades específicas de risco com melhor visualização e praticidade para os controles.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.angaasset.com.br

Comitê de Risco de Liquidez

Diretor de risco e respectivos analistas de risco.

Comitê de risco se reúne de forma ad hoc sempre que necessário.

As deliberações do Comitê de Risco de Liquidez são registradas em ata. As atas e os materiais de suporte dos fóruns de liquidez são guardados por, no mínimo, 5 (cinco) anos, à disposição da ANBIMA e dos órgãos reguladores.

Seção IV — Áreas e funções da estrutura organizacional

O Monitoramento de decisões e formulação de políticas de risco feitas pelo Diretor de Risco, enquanto controles internos e monitoramento de enquadramento feitos pelos Analistas de Risco.

Independência

No caso de extrapolação de limites, imediatamente agimos e/ou montamos estratégias sobre o causador do evento em questão, levando o fundo a ser enquadrado o quanto antes, seguido de esclarecimentos ao administrador sobre qual métrica não foi devidamente utilizada pela Angá. Revisamos e procuramos lapidar os processos e ferramentas de monitoramento para mitigação de tais eventos.

Verificada a iminência de a classe não honrar as regras de resgate previstas em seu regulamento, a gestora comunicará imediatamente, por escrito, o administrador fiduciário, sem prejuízo das demais medidas de reenquadramento. Caracteriza-se a iminência, entre outras hipóteses, quando a avaliação de liquidez indicar que a classe não disporá de recursos — caixa e ativos realizáveis até a respectiva data de

pagamento — suficientes para liquidar os resgates solicitados e projetados naquela data. A comunicação e seus fundamentos são registrados e mantidos à disposição.

Seção V — Ferramentas de Gestão de Liquidez

Além das medidas de gestão de iliquidez já previstas nesta Política e nos regulamentos das classes — como o fechamento da classe para resgates em situação extrema —, a regulação prevê Ferramentas de Gestão de Liquidez adicionais, como Barreiras aos Resgates e Side Pockets. A gestora poderá avaliar sua utilização de forma oportuna, observados os requisitos regulatórios e a previsão exigida nos documentos das classes.

www.angaasset.com.br
Av. Magalhães de Castro, 4.800 - Torre Capital Building - 17º andar
Cj. 174 Cidade Jardim - São Paulo - SP - CEP 05676-120
+55 11 3090.3500 | +55 11 3750.3210